Ata da reunião do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, realizada em 18 de janeiro de 2017.

1 2

3

4

5 6

7

8 9

10

11 12

13

14

15 16

17

18

19 20

21 22

23

24

25

26

27

28

29

30

31 32

33

34

35

36

37

38 39

40

41

42

43

44

45

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, reuniuse em sessão extraordinária, o Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, na Sala dos Conselhos Superiores, sob a presidência do Conselheiro Prof. Francisco Kelmo Oliveira dos Santos (BIO), e na presença dos Conselheiros: Prof. Adriano Leal Bruni (FCC), Profa Alzira Gondim Tude de Sá (ICI), Profa Alejandra Hernández Muñoz (EBA), Profa Annamaria Jatobá Palácios (COM), Prof. Adriano Leal.Bruni (FCC), Profa Catharina Matos Soares (ISC), Profa Cintia Mendes Gama (NUT), Prof. Cleber Albeto Schmidt (FAR), Profa Cristiane Corrêa Paim (POL), Prof. Daniel Oitaven Pamponet Miguel.(DIR), Profa Gilca Garcia de Oliveira (ECO), Profa Iami Rebouças Freire (TEA), Profa Janice Aparercida Janissek (IPS), Prof Prof. Jorge Luís Sacramento de Almeida (MUS), Prof. Marco Tromboni de Souza Nascimento (FFCH), Profa Maria Beatriz Barreto de Sousa Cabral (ODO), Profa Maria Aparecida Linhares dos Santos Silva (DAN), Profa Maria Elisabete Pereira dos Santos (ADM), Profa Noemi Pereira de Santana (EDC), Prof. Olival Freire Júnior (PROPG) Prof. Penildon Silva Filho (PROGRAG), Profa Renée Amorim dos Santos Félix (MED), Rita de Cássia de Jesus Silva (IME), Profa Roberta Costa Dias (EMEVZ), Profa Tânia Tavares Rodriguez (ICS), Júlia Hirsgberg, Rutian do Rosário Santos (representantes estudantis) como convidadas a Profa Nancy Rita Ferreira Vieira (SUPAC) e a Senhora Maria Celeste Reis de Melo (CARE-SUPAC). Ordem do Dia: 1. Julgamento de processos de matrícula de calouros 2016; 2. Julgamento de processos (outros); 3. Ajustes no REGPG; e, 4. Discussão da minuta de Resolução sobre a regulamentação da dupla diplomação para os alunos dos cursos de graduação que participam de convênios específico, aprovados na UFBA e nas instituições estrangeiras. Verificado o quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e franqueou a palavra para informes gerais. A representante estudantil, Júlia Hirsgberg se inscreveu e informou que naquela sexta-feira, no Museu de Arte Moderna/Salvador, o DCE, conjuntamente com a União Nacional dos Estudantes e a União dos Estudantes da Bahia realizaria o Festival Universitário Baiano de Arte e Cultura (FUBÁ) que vai reunir inúmeros estudantes baianos para discutir a Arte e Cultura e o papel da juventude nos próximos desafios frente ao Governo Federal. Não havendo mais inscritos para informes, o Presidente justificou a ausência da Profa. Catharina Mattos. Não havendo mais informes a registrar, o Senhor Presidente passou ao primeiro ponto da pauta e cedeu palavra à Comissão de Matrícula de Calouros e Vagas Residuais para relato de processos, dentre os quais, o de uma candidata remanescente de Comunidade Indígena, Fernanda Santos Magalhães, categoria "F". Considerando que a situação dos aldeados e quilombolas é diferenciada da grande maioria dos candidatos que residem em centros urbanos, com relação a facilidade de acesso à internet para acompanhar as chamadas e em consonância com a política de inclusão da Universidade Federal da Bahia, a comissão deferiu o pleito de entrega extemporânea dos documentos da requerente e, se constatando a disponibilidade de vagas e o atendimento a todos os requisitos exigidos para os candidatos da "categoria F", a vaga lhe seja concedida para o próximo semestre letivo. Aberta a discussão, o Conselheiro Penildon Silva secundado pela representante estudantil, Rutian Santos, coordenadora do grupo de estudantes indígenas da UFBA, elogiou a comissão pela sensibilidade no tratar o diferente de forma diferente e disse que a PROGRAD se sentia representada pelo parecer. A comissão agradeceu e seguiu relatando processos sendo apreciados sete (07) no total. Finalizado este ponto, passou-se ao segundo ponto: Julgamento de outros processos relacionados na Ordem do Dia, passando, ato contínuo, a palavra para a comissão de revalidação de diplomas e reconhecimento de títulos emitidos por instituições de superior estrangeiras, sendo apreciados quatro (04) processos. Por fim, com a

arie Marie

Daniel

Day.

palavra a comissão de Residência apresentou três (03) pareceres, os quais foram aprovados. Vencido este ponto, o Senhor Presidente, ouvida a plenária, inverteu a ordem da pauta, passou ao quarto ponto e abriu a discussão sobre a minuta de Resolução sobre a regulamentação da dupla diplomação para os alunos dos cursos de graduação que participam de convênios específicos, aprovados na UFBA e nas instituições estrangeiras. O Senhor Presidente explicou, em linhas gerais a necessidade, o espírito, os benefícios e a importância desse instrumento normativo para os estudantes da UFBA com relação ao Programa Ciência sem fronteiras e, paralelo a este, o Programa da CAPES - Licenciaturas Internacionais. Os estudantes que ingressam em qualquer desses Programas ganham o direito a dupla titulação. Para regulamentar o ingresso nesses Programas, uma comissão liderada pelo então Conselheiro Alcides Caldas, se debruçou e elaborou a minuta de Resolução, que ora seria apreciada. Após esse preâmbulo o Presidente abriu a palavra para discussão da minuta. A Conselheira Annamaria se inscreveu e expressou dúvida acerca da acepção do título do Programa, uma vez que os Programas de Licenciaturas têm sido, efetivamente, desenvolvido em conjunto com universidades portuguesas, e, em Portugal, Licenciatura é qualquer curso de Graduação. Tendo o Conselheiro Penildon Silva esclarecido que a acepção é a mesmo do Brasil. Que cursos de Licenciaturas são cursos de formação de professores, é um Programa muito interessante, mas infelizmente, não tem para os Bacharelados da UFBA. Como a plenária não se sentia plenamente esclarecida, alguns Conselheiros sugeriram e outros concordaram que a proposta fosse retirada de pauta para ser discutida nas Unidades Universitárias, devendo ser marcada uma data para a discussão. Tomada essa decisão, o Senhor Presidente passou ao terceiro ponto da Ordem do Dia - Ajustes no REGPG, iniciando pelo artigo 3º, que trata da documentação para a matrícula. Seu inciso I recebeu a seguinte complementação aprovada pela plenária - "previsto no edital de convocação de matrícula." O inciso II fora revogado. Ainda neste artigo, parágrafo 2º, também foi alterado no que respeita à autenticação a consular, que caiu em função do Acordo Cultural de jun/2016. Neste sentido, secundada pela coordenadora da CARE, Srª Maria Celeste Reis de Melo, a Conselheira Tânia Rodriguez disse que a Convenção de Haia dispensa o visto do Consul representante do país de origem, mas exige que o documento esteja apostilado. À sua vez, a Conselheira Roberta Dias observou que nem todos os países são signatários dessa Convenção. Nesse caso, sugeriu inserir um parágrafo esclarecendo que para os países não signatários da mesma Convenção fica mantido o carimbo consular. Acolhida as sugestões, o artigo 3º foi aprovado. Passando-se ao artigo 12, que trata de curso com duas modalidades. A forma de ingresso para a segunda habilitação não está clara no REGPG. O Senhor Presidente esclareceu que esta questão foi resolvida pela Instrução Normativa nº 1, aprovada em julho de 2016 e distribuída para todas as Unidades Universitárias. Com esse esclarecimento o artigo foi aprovado com apenas um pequeno ajuste na redação. Passou-se ao artigo 18, do qual foi aprovada a exclusão do parágrafo único. Artigo 19 - foi sugerido e aprovado o acréscimo do parágrafo 3º com a seguinte redação: "O tempo de duração do intercâmbio aprovado pelo Colegiado não será computado para a integralização do curso de graduação." Artigo 47 - foi sugerida, discutida e aprovada a alteração do parágrafo 2º deste artigo para: O total de vagas de um curso é calculado multiplicando-se o número de vagas oferecido para ingresso, pelo tempo médio previsto para o cumprimento do curso. Artigo 66 - alterada a redação do caput, alteração sugerida: "A dilatação do prazo máximo estabelecido para conclusão do curso de graduação, até cinquenta por cento (50%) do número de semestres da matriz curricular, será concedida a." E, com relação à Pós-Graduação, foi sugerida a criação de um artigo ou a inserção de um parágrafo único neste artigo, nos termos a seguir, "Compete aos Colegiados da Pós-Graduação estabelecer o limite da dilatação do prazo máximo para conclusão do curso." A plenária aceitou as sugestões e aprovou o artigo. Passou-se ao artigo 75, que trata do cancelamento da matrícula na graduação. Este artigo provocou um grande debate, com pronunciamento de vários Conselheiros e vários pontos foram levantados, dentre eles, que é necessário pensar a questão da "tutoria", que é, diretamente,

Harris

46 47

48

49

50 51

52

53 54

55

56

57

58 59

60

61

62

63

64

65 66

67

68

69

70 71

72

73

74

75 76

77

78 79

80

81 82

83 84

85

86

87

88 89

90

91 92

93

94

95

é necessário pensar a questão da "tutoria"

n. Il

Barret

relacionada à reprovação e está aprovada no REGPG. Que é preciso avançar a sua implementação como forma de equacionar a questão da reprovação e da permanência do estudante na Universidade. É uma questão institucional e a Universidade precisa pensar nisso, disse a Conselheira Maria Elisabete. Diante de toda a discussão, o Senhor Presidente colocou em votação retirar ou manter o inciso IV deste artigo e, a plenária votou manter o inciso no REGPG, faltando ajustar o tempo máximo para a conclusão do curso. Da mesma forma foi usada com relação ao inciso V, tendo a plenária, votado a sua exclusão. Após discussão, inciso VI foi aprovado e no inciso VII a discussão foi suspensa e será retomada em outra reunião deste CAE. Nessa sessão foram apreciados dezoito (18) processos, conforme planilha anexa. Finalizando, o Senhor Presidente, mais uma vez, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, eu, Analice Bandeira Sá Barreto, Secretária Executiva dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que será devidamente assinada por mim e pelos Conselheiros presentes com menção a sua aprovação, estando pormenores da reunião gravados em DVD.

Aprovada em 25./.10/2017. Panch

96

97

98

99

100 101

102 103

104

105 106

107 108

109

Roberto Coste eile protes somes Paniel Willamer Roughet Mjord Mp. Beating Down Cabral

Pening de Sautous



PROCESSOS JULGADOS / 2017

Universidade Federal da Bahia
Conselho Acadêmico de Ensino

Total de Processos Julgados: 14 Sessão do dia 18/01/17

	Complemento	Por unanimidade	01 abstenção	01 abstenção	Por unanimidade	01 abstenção	01 abstenção	01 abstenção	02 abstenções	Por unanimidade	Por unanimidade	01 abstenção	Por unanimidade	Por unanimidade	Por unanimidade
	OBS.														
PARECER	No.	400	900	900	200	800	600	010	011	012	013	014	015	016	017
	SITUAÇÃO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	18/01/17 INDEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
	DATA	18/01/17	18/01/17	18/01/17	18/01/17	18/01/17	18/01/17	18/01/17	18/01/17	18/01/17	18/01/17	18/01/17	18/01/17	18/01/17	18/01/17
	RELATOR(A)	Cleber Alberto Schimidt	Cleber Alberto Schimidt	Cleber Alberto Schimidt	Cleber Alberto Schimidt	Adriano Leal Bruni	Cleber Alberto Schimidt	Cintia Mendes Gama	Maria Beatriz Barreto de Sousa	Catharina Matos 18/01/17 Soares	na Matos	Maria Elisabete Pereira dos	Roberta Costa Dias	erta Costa	Tânia Tavares Rodriguez
	OBJETO	Matricula de calouro 2016 - Perda de prazo	Vagas residuais - Falta de documento	Vagas residuais - Falta de documento	Vagas residuais - Falta de documento	Matricula de calouro 2016 - Renda	Reconsideração - Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Reconsideração - Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Relatório final do curso de Especialização sob a forma de Residência em Enfermacem Intensivista - Turma 2013 -	Solicitação de abertura de 24 vagas para o curso de Especialização sob a forma de Residência em Enfermanem	Solicitação de abertura de 15 vagas para o curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica sob a forma de	Reconhecimento de título - Universidad Tecnológica Intercontinental (PAR) - Educação	Revalidação de diploma - Instituto Tecnológico de Buenos Aires (ARG)	Reconhecimento de título - Universidade Pedagógica Nacional de Moscou (RUS) - Educacão	Revalidação de diploma - Universidade de Pádua (ITA)
	INTERESSADO	04 050276/16-45 GRAD Fernanda Santos Magalhaes	GRAD Alexia Bruna Santos Gonçalves	067239/16-76 GRAD Maria Jose Sampaio de Abreu	GRAD Muriele Mascarenhas Lima	GRAD Amanda Coutinho da Silva dos Santos	GRAD Jeuel Santana Cordeiro	GRAD Ezequiel Santos Praxedes Souza	ENF - Escola de Enfermagem	ENF - Escola de Enfermagem	PÓS ENF - Escola de Enfermagem	Fernanda Eloisa Damiani	GRAD Luis Miguel Parenti	Soraia Guedes Totchev	GRAD Ana Claudia Furtado Santana
GRAD/	POS	GRAD	GRAD	GRAD	GRAD	GRAD	GRAD	GRAD		PÓS	PÓS	Pos	GRAD	PÓS	GRAD
	HEM PROCESSO	050276/16-45	066793/16-36	067239/16-76	065777/16-26	052506/16-19	051581/16-54	057434/16-98	11 056329/16-31	057223/16-55	060507/16-29	007468/10-01	043485/14-17	001078/11-36	042233/14-81
	ILEM	8	02		20	80		9	1	12	- 1	14	- 1		17

Pauta\_CAE\_2017\_08\_30